

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ORDEM DE SERVIÇO DE 17/04/2026

Autoriza a abertura de processo para
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA AVALIAÇÃO DE BENS
IMÓVEIS PARA DO COREN-MG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS (COREN-MG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do Coren-MG, aprovado pela Decisão Normativa nº. 01 de 29 de janeiro de 2024,

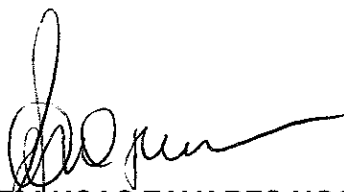
Considerando o art. 18 c/c art. 72 da Lei nº. 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA DO COREN-MG**, com valor total estimado em R\$ **4.395,99** (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme formalização de demanda de Serviços e Compra constante às fls. 02 a 03v.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na presente data.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.



ENFº LUCAS TAVARES NOGUEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
COREN-MG 202.177-ENF

